ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

09/03/2022 | Reunião convocada pelo Presidente do Cominv Flávio Castro

Participação

Membros do Comitê de Investimentos:

Carlos Michael Maia Rodrigues

Eduardo Alves Marinho

Eli Camilo Custódio

Flávio Rodrigues de Castro

Fernando Krichanã dos Santos

Jânio José Paes Guimarães

Marcelo Magaldi

Representante da Direção

Lyvia Belém Martins Guimarães

Pauta da Reunião

(1) Relatório Mensal de Investimentos – Fevereiro de 2022
(2) Propostas de renegociação de ativos do FI Piatã
(3) Credenciamento da Caixa DTVM

Documentos de Suporte

(a) Relatório Mensal de Investimentos – Fevereiro de 2022

(b) Propostas e Pareceres relativos à renegociação de ativos do FI Piatã;

(c) Documentos relativos ao processo de credenciamento da Caixa DTVM

Registro da Reunião

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião ordinária do Comitê de Investimentos da Manaus Previdência os membros **Carlos Michael, Eduardo Alves, Eli Camilo, Fernando Krichanã dos Santos, Jânio José Paes Guimarães, Marcelo Magaldi e Flávio Castro**, que a presidiu e secretariou. Iniciando a pauta do dia, Flávio Castro apresentou os dados relativos à carteira de investimentos com a posição em 28/02/2022. Finalizada a apresentação dos números da carteira, o Presidente passou ao próximo item da pauta, apresentando aos demais

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 09/05/2022 11:10:37
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELI CAMILO CUSTODIO EM 06/05/2022 13:23:35
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2872AAB2

membros as propostas enviadas pelos devedores do FI Piatã, GTEX e JNT, para quitação de seus respectivos débitos junto ao fundo. Iniciada a discussão, Flávio Castro ressaltou a opinião emitida pelo escritório de advocacia Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto, patrono das ações judicias de execução ingressadas pelo fundo em face da GTEX e JNT. Conforme o parecer, o efetivo recebimento da totalidade do crédito pela via executiva, considerando a atual fase relativamente inicial das ações de execução ajuizada pelo Fundo Piatã pode se delongar alguns anos (de 3 a 5 anos) e depende, principalmente, da excussão judicial dos bens efetivamente penhorados (bens imóveis) e da contratação de empresas especializadas em investigação patrimonial, com custos estimados em aproximadamente R$ 50 mil reais e prazo de entrega de pelo menos 3 meses. Nesse contexto, Flávio Castro ponderou que para se ter uma expectativa do efetivo recebimento de quaisquer valores e sua estimativa na ação de execução os bens imóveis penhorados precisariam, ainda, ser avaliados judicialmente e, posteriormente, poderiam ser vendidos judicialmente por até 50% do seu valor de avaliação em execução forçada, conforme prevê a lei processual. Logo, os imóveis originalmente dados em garantia à CCB certamente não serão suficientes para satisfazer integralmente a dívida, assim como não temos notícias se as demais garantias fiduciárias outorgadas quando da emissão da CCB ainda existem ou já se esvaziaram. Assim, o recebimento do crédito detido em face da GTEX, JNT e de seus avalistas, através de eventual acordo, poderia ser favorável ao Fundo Piatã considerando **(i) a ausência de informações sobre a existência de demais bens possíveis de saldar a dívida, (ii) a discussão envolvendo a penhora do imóvel inscrito na matrícula n. 70.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, e (iii) o tempo estimado de 3 a 5 anos para o recebimento dos valores perseguidos**. Passando à leitura e análise do Parecer emitido pela Genial Investimentos, restou evidente que a gestora entende que a expectativa de recuperação do ativo GTEX é provável no limite do valor de venda forçada dos imóveis GTEX. O Parecer informa ainda que em 26 de junho de 2019, o Fundo conseguiu obter a penhora dos direitos referentes a esses imóveis no âmbito da execução GTEX. Com isso, é provável, que o Fundo confira liquidez a eles. Por outro lado, a gestora entende que a expectativa de recuperação do ativo GTEX é zero no que tange a parte não coberta pelas garantias imobiliárias. A GTEX está em recuperação judicial e as demais garantias prestadas – penhor, direitos creditórios e aval – não possuem liquidez relevante. Dentre outros argumentos expostos, a gestora entende que valor do ativo GTEX não deve ser estimado em R$ 65.093.792,34, valor da execução GTEX, mas na quantia efetivamente recuperável. Os imóveis GTEX alcançam o **valor de venda forçada de R$ 21,1 milhões**, de acordo com o **Laudo de Avaliação nº 10408/21**, elaborado pela Colliers International do Brasil Ltda, em dezembro de 2021. Esse é, então, "valor real" que se poderia estimar para recuperação do ativo GTEX. Além disso, a venda forçada dos imóveis GTEX pode encontrar entraves, como impugnações dos devedores, embargos de terceiro, exigências de tabeliões e leiloeiros, entre outras. Em relação ao ativo GTEX, a gestora

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 09/05/2022 11:10:37
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELI CAMILO CUSTODIO EM 06/05/2022 13:23:35
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2872AAB2

entende que esses riscos não são relevantes, embora eles devam ser considerados, pois, quando menos, podem atrasar a recuperação do crédito. Em casos como esse, a gestora entende que a expectativa de recuperação do ativo é **provável e determina que seu preço seja estipulado em valor igual ou acima de 70% do "valor real" da recuperação**. Uma vez aplicada essa regra, tem-se que o **valor do ativo GTEX alcança, ao menos, R$ 14,770 milhões (70% de R$ 21,1 milhões)**. Diferentemente do ativo GTEX, a gestora entende que a **expectativa de recuperação do ativo JNT é remota**. Conforme relatório de acompanhamento do FI Piatã, em 26 de dezembro de 2016 o Fundo conseguiu consolidar a propriedade de sua fração ideal do Imóvel JNT. No âmbito da execução JNT, portanto, resta apenas a cobrança das demais garantias prestadas - penhor, direitos creditórios e aval –, **que não possuem liquidez relevante**. Ademais, **a JNT faz parte do mesmo grupo da GTEX e, assim como ela, está em recuperação judicial**. Nesse contexto, **a gestora recomenda aos cotistas aceitar a proposta enviada por José e Neiva Santos, no valor total de R$ 19,2 milhões, sendo R$ 18 milhões pagos para quitação dos débitos da GTEX e R$ 1,2 milhões para quitação dos débitos da JNT**. A proposta é vantajosa para o Fundo, porque **os valores apresentados estão acima do que seria o preço do ativo GTEX e do ativo JNT negociado no mercado de créditos não performados, conforme o item 3 do Parecer**, que foi anteriormente enviado aos membros do Cominv, através do grupo no Whatsapp. Nesse cenário, firmar um acordo extrajudicial para quitação dos débitos e para o encerramento das ações afasta do Fundo o risco de eventuais discussões, por exemplo, sobre a possibilidade de serem penhorados os imóveis GTEX, a possibilidade de aliená-los e a validade dos créditos. Em outras palavras, garante ao Fundo um recebimento pelos débitos em aberto, a preço justo. Além disso, **a cessão do ativo GTEX e do ativo JNT libera o Fundo do "ônus temporal" da recuperação do crédito, na medida que antecipa a liquidação do ativo, que na via judicial poderia se prolongar por alguns anos, e libera também do "ônus financeiro" relacionado às ações judiciais, por exemplo com o pagamento de advogados, despesas processuais, custos com leilão, entre outros.** Feitas as considerações, leitura e análise das propostas e dos pareceres do escritório de advogados e da gestora, os membros do Cominv **decidiram aprovar, por unanimidade dos membros presentes, as propostas de quitação de débitos da GTEX e JNT**. Dando sequência à pauta do dia, o presidente pôs em deliberação **o credenciamento da Caixa DTVM**, instituição pertencente ao conglomerado da Caixa Econômica Federal, criada em meados de 2021 com a finalidade de gerir os fundos de investimentos administrados pela Caixa. Nesse contexto, Flávio Castro ressaltou que a instituição atende a todos os critérios estabelecidos no edital de credenciamento, motivo pela qual vota favoravelmente ao credenciamento. Todos os demais membros seguirão o voto, **restando aprovado, por unanimidade, o credenciamento da Caixa DTVM.** Não havendo outros temas a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, na qual presidi e secretariei, tudo em consonância com as normas dispostas nos **artigo 9º, 10 e 11, do Decreto Municipal nº 4.846, de 18 de junho de 2020 – Regimento Interno da Manaus Previdência.**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 09/05/2022 11:10:37
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELI CAMILO CUSTODIO EM 06/05/2022 13:23:35
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2872AAB2

Assinaturas dos Membros do Comitê de Investimentos (Registradas Eletronicamente)

Carlos Michael Maia Rodrigues

Eduardo Alves Marinho

Eli Camilo Custódio

Fernando Krichanã dos Santos

Flávio Rodrigues de Castro

Jânio José Paes Guimarães

Marcelo Magaldi

Próxima reunião

A próxima reunião será realizada no **dia 23 de março de 2022, às 09 horas**, conforme convocação a ser enviada aos membros nos próximos dias.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 09/05/2022 11:10:37
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELI CAMILO CUSTODIO EM 06/05/2022 13:23:35
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2872AAB2



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20220506095446_ata_da_5__reuni_o_ordin_ria_de_2022_do_comit__de_investimentos___09.03.2022.pdf do documento **2022.17848.17920.9.007496** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS 664.106.492-15	06/05/2022 10:23:56 (LOGIN E SENHA)
FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO 704.239.202-78	06/05/2022 11:15:46 (LOGIN E SENHA)
JANIO JOSÉ PAES GUIMARÃES 077.200.092-15	06/05/2022 11:29:17 (LOGIN E SENHA)
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES 892.972.102-87	06/05/2022 12:42:03 (LOGIN E SENHA)
EDUARDO ALVES MARINHO 931.181.472-53	06/05/2022 12:47:54 (LOGIN E SENHA)
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	06/05/2022 13:23:35 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	09/05/2022 11:10:37 (LOGIN E SENHA)